

PROPOSTAS DE INSERÇÃO MS (2ª Reunião GT Qualidade do Ar).

ART 4º ou §XXX O tempo máximo para adoção dos valores guia de Qualidade do Ar da OMS/2005 (PF) não poderá exceder o ano 2030 ao corroborar com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 3.9 de reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo. O escalonamento das etapas dos níveis intermediários ficaria a critério dos órgãos ambientais estaduais.

Ou

ART 4º ou §XXX O tempo máximo para adoção dos valores guia de Qualidade do Ar da OMS/2005 (PF) não poderá exceder a 15 (quinze) anos a partir da data de publicação desta norma. O escalonamento das etapas dos níveis intermediários ficaria a critério dos órgãos ambientais estaduais.

Obs: caso haja atualização dos valores guia da OMS (2005) para os parâmetros de qualidade do ar, sugerimos uma atualização destes conforme a nova proposta OMS.